

CONDIÇÕES da TRANSFERENCIA do ACTIVO da "CASA LEVY"  
aos senhores IRMÃOS VITALE & EDUARDO DOMMEN.  
VENDA COM RESERVA DE DOMÍNIO

Preço englobado 320:000\$000 sendo pagamento à vista de 30:000\$000  
Os restantes 290:000\$000 serão pagos em prestações de 10:000\$000 mensais  
com a faculdade de pagar no MINIMO 6:000\$000 quando os negócios não cobrirem  
as despesas, para o que consentirão a fiscalização de seus livros.

ALUGUEL do armazém em separado, pelo actual preço de 4:000\$000 em  
separado, sempre que essa base fôr respeitada pelo proprietário, preço esse  
actual, salvo qualquer novo acordo, correndo por sua conta qualquer alteração  
que por ventura possa haver, com vantagem, isentando os cedentes L. Levy & Irmão  
de qualquer responsabilidade sobre a locação do armazém.

Os compradores poderão liquidar o seu compromisso com a maior urgê-  
ncia que lhes fôr possível pagar duas ou mais prestações mensais.

A nova firma adquirente do activo da "CASA LEVY" nenhuma relação  
terá com a firma editora "VITALE & IRMÃOS" ou "IRMÃOS VITALE" estabelecidos  
a Rua Cons<sup>ta</sup> Ramalho N<sup>o</sup> 199

BALANÇO GERAL

Comprehende todo o actual stock existente de Músicas, Operas, Rolos de Auto-  
Piano, Cordas de aço para piano, Bancos para piano, Moveis e Utensílios, Burra,  
Maquina "Underwood" Registradora classificador, escrivaninhas, etc, conforme  
lista em separado.

PIANOS de ALUGUEL	em numero de 155 inclusive 2 de 1/4 e 1/2 ca
uda PIANOS NOVOS	" " de 7
AUTO PIANO	1

Consignações Ficarão as existentes para serem entregues quando re-  
clamadas pelos depositários, assim como as de LUIZ LEVY e ALEXANDRE LEVY

UM grande piano de cauda ELEYEL (Consignação) para servir aos grandes  
artistas recomendados pela fabrica ou pelos seus representantes.

NO actual stock comprehende todas as facturas de fornecimentos de musica  
até 30 de NOVEMBRO, correndo por conta dos adquirentes TODAS as facturas que  
entrarem de 1º de Dezembro em diante assim como uma factura de SCHIRME acceita  
para 20 de Dezembro

PIANOS NOVOS em stock e os que forem vendidos em conta de consigna-  
ção serão PAGOS imediatamente, sendo os primeiros creditados em c/.

Os PIANOS de representação dos vendedores serão vendidos de preferencia  
sendo que todos os annuncios e reclames correrão exclusivamente por conta da  
nova firma "Irmãos Vitale & Dohmen"

Os vendedores não poderão ceder a outros revendedores sem prévia con-  
sulta dos actuais depositários em c/. de consignação.

Obrigação de acceitar qualquer quantidade de pianos que desejarem ar-  
azenar a c/ consignação.

VENDAS a PRESTAÇÕES Sempre que houver pretendentes de reputada sol-  
abilida, consultarem si convêm a seus interesses tal venda.

Todavia havendo vendas nestas condições sob nossa responsabilidade  
assumem toda a responsabilidade para o seu prompto pagamento mediante acceites  
ou duplicatas nunca a maior prazo de SESSENTA (60) dias.

Os vendedores procurarão obter um contracto com o proprietário do  
edifício, no maximo por 3 annos, no maximo até 4 contos mensais, até mais ou menos  
o prazo da liquidação total, sendo os compradores responsáveis por todos os  
Impostos presentes e futuros e as despesas geraes debaixo de sua posse, que  
recaharem sobre o armazém.

Os compradores reforçarão o stock actual com novo sortimento de arti-  
gos de seu interesse, sob sua responsabilidade, sendo que todas as transacções  
futuras serão feitas sob o nome exclusivo da actual firma NÃO podendo de fôr-  
ma alguma figurar o nome de "CASA LEVY" em quaisquer instrumentos de compra e venda

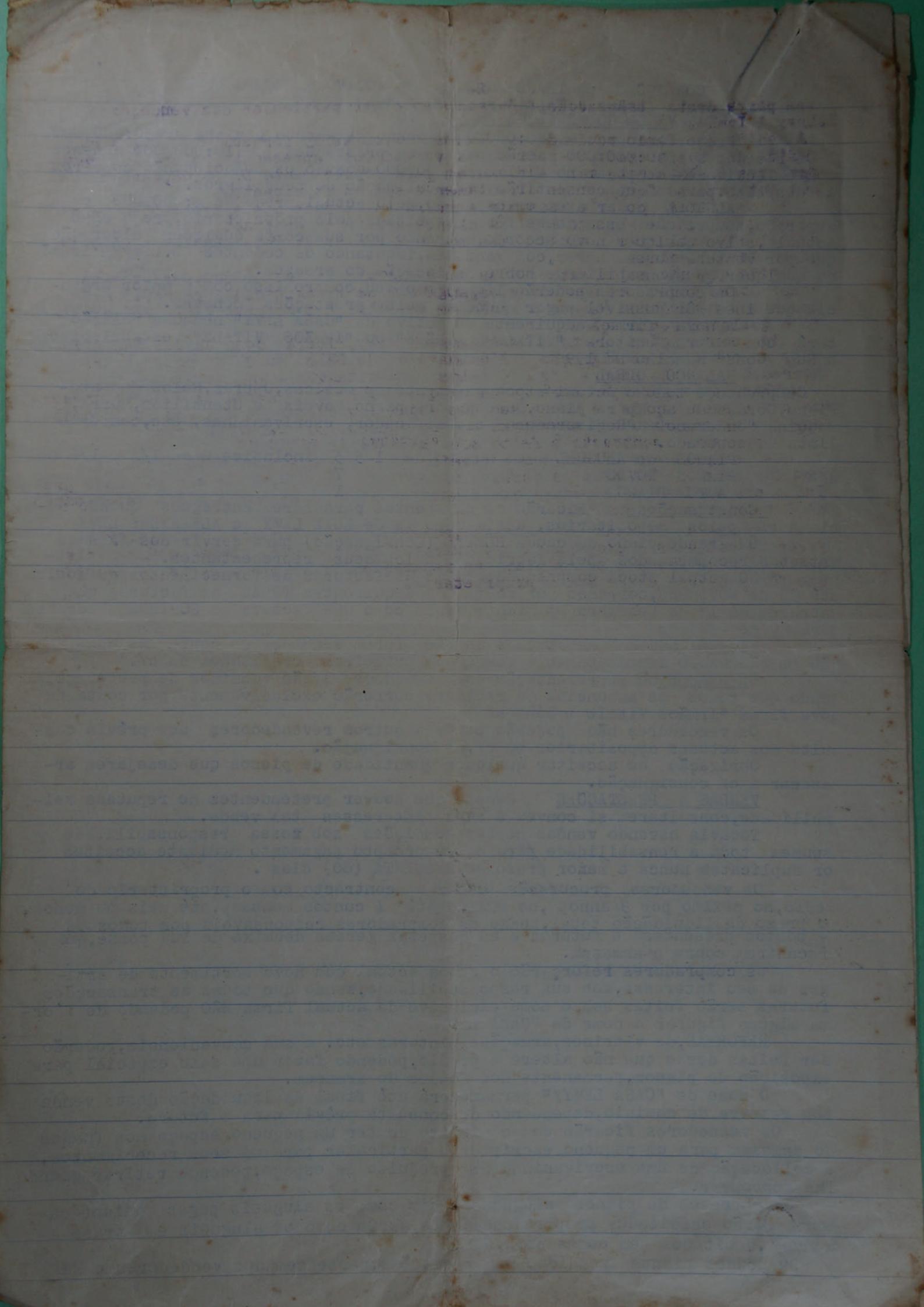
REFORMAS, de vitrines, armações, pinturas etc. a sua conveniencia, poderão  
ser feitas desde que não altere o predio, podendo fazer uma sala especial para  
exposição de pianos, permanente nos fundos do armazém.

O nome de "CASA LEVY/" permanecerá até final da liquidação desta venda  
sob reserva de domínio, dependendo de consulta prévia para o futuro.

Os vendedores ficarão com o direito de ter um pequeno espaço nos fundos  
do armazém para um pequeno escriptorio particular para os seus recebimentos,  
e collocação de uma escrivaninha SEM prejuizo de espaço, podendo retirar quando  
lhe approuver.

Os carretos de pianos alugados assim como os alugueis pagos adiantada-  
mente serão creditados proporcionalmente, assim como os alugueis em atraso a  
cobrar, debitados em conta separada.

Os poucos pianos vendidos em prestações, pertencem aos vendedores e NAO



zem parte desta transacção, figurando em conta particular dos vendedores L.Levy & Irmão.

A medida que foram vendendo os pianos novos, serão fornecidos outros a medida de sua chegada, ou poderão os vendedores apresentar os actuaes compradores directamente aos fabricantes para fornecimento DIRECTOS, caso convenha futuramente fornecer-se directamente com os fabricantes.

A nova firma poderá assumir a responsabilidade desta transacção a comecar de 1º de Janeiro de 1930 em diante, depois do contracto devidamente registrado, inclusive o aluguel maximo de 4 contos de reis mensaes e as condições estabelecidas.

Desde que não sejam satisfeitas os compromissos assumidos, perderão os compradores todas as benfeitorias, aumento de stock etc. que passarão novamente aos vendedores L.Levy & Irmão em prejuizo dos compradores, e SEM direito a qualquer reclamação.

As composições de Luiz e Alexandre Levy, ficarão como unicos depositarios em conta de consignação, e liquidaveis de SEIS em SEIS mezes, as impressões serão sempre feitas pelos depositantes, a sua conveniencia.

NENHUMA transacção será feita em que figure como garantia o stock presente dos pianos usados e novos, sem que sejam liquidados todos os compromissos que os compradores assumiram com os vendedores L.Levy & Irmão.

O presente contracto é feito sob "RESERVA de DOMINIO"

Os compradores ficam com o direito de criar qualquer nova secção, a bem dos seus interesses e desenvolvimento do negocio, desde que não haja prejuizo aos vendedores e sempre que constitua mais a garantia com a valorização do Estabelecimento Musical.

Depois de firmado o contracto, poderão, já, em Dezembro principiar a fazer os reclames e propaganda que julgarem conveniente para o desenvolvimento da nova firma e principiar as reparações no armazem, depois do acordo que fôr possivel obter com o proprietario.

## Introducção

- Os livros comerciales, biblioteca ~~seus~~ são de propriedade dos vendedores cujo activo lhe pertence, podendo o mesmo mandar sobre ao devedor.
- Os compradores só activo stock da casa Levy não poderão, por si, ou por intermedio, fazer transacções com pianos de outras casas comerciais, salvo consentimento escrito dos vendedores, na hipótese deste contracto só compra com reserva de dominio.

(8-3077)

161662  
Aug 20 1944